



Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

**PRESTES PAULO DE SOUZA JUNIOR**

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**  
Análise da percepção e conhecimentos específicos de integrantes de empresas junior

**BRASÍLIA-DF**  
**2023**

**PRESTES PAULO DE SOUZA JUNIOR**

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

Análise da percepção e conhecimentos específicos de integrantes de empresas junior

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Área:** Contabilidade para tomada de decisão

**Linha de Pesquisa:** Contabilidade e Empreendedorismo

**Orientador**

Me. Claudio Moreira Santana

**BRASÍLIA-DF**

**2023**

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
**Reitora da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
**Vice-Reitor da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira  
**Decano de Ensino de Graduação**

Professor Doutor José Marcio Carvalho  
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré  
**Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias**

Professor Doutora Fernanda Fernandes Rodrigues  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno**

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno**

## FICHA CATALOGRÁFICA

Paulo de Souza Junior, Prestes  
PS729m MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: Análise da  
percepção e conhecimentos específicos de integrantes de  
empresas junior  
/ Prestes Paulo de Souza Junior; orientador Claudio  
Moreira Santana. -- Brasília, 2023.  
24 p.

Monografia (Graduação - Ciências Contábeis )  
--Universidade de Brasília, 2023.

1. Microempreeendedor Individual. 2.  
Empreendedorismo .  
3. Empresa Junior. 4. Formalização de Negócios . I.  
MoreiraSantana, Claudio , orient. II. Título.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

SOUZA JUNIOR, P.P. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: Análise da percepção e conhecimentos específicos de integrantes de empresas junior. Projeto de Graduação, Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, Universidade de Brasília, Brasília, DF, p. 24 (2023).

**PRESTES PAULO DE SOUZA JUNIOR**

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

Análise da percepção e conhecimentos específicos de integrantes de empresas junior

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Claudio Moreira Santana  
Orientador  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade de Brasília (UnB)

Prof. Jose Lucio Tozetti Fernandes  
Professor – Examinador  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade de Brasília (UnB)

**BRASÍLIA-DF**  
**2023**

*“As palavras de amizade e conforto  
podem ser curtas e sucintas,  
mas o seu eco é infindável”*

*(Madre Tereza de Calcutá)*

## **AGRADECIMENTOS**

*Gostaria de agradecer aos meus pais, que sempre foram minha fonte constante de apoio e motivação ao longo da vida e de toda a graduação. Foram eles os maiores facilitadores para que pudesse chegar até aqui, fosse por meio de conselhos, ensinamentos, palavras de incentivo para alcançar meus objetivos, apoio emocional e financeiro. Sem eles isso não seria possível.*

*As minhas irmãs pela compreensão e apoio, que sempre me incentivaram a nunca desistir, mesmo nos momentos mais difíceis.*

*Agradeço ao meu professor orientador, cuja orientação e apoio foram cruciais para o desenvolvimento deste trabalho.*

*Aos amigos e amigas que carrego desde o período escolar, por terem continuado a me apoiar durante a Graduação mesmo que não tão próximos como antes. A amizade é sempre um fator importante para o sucesso de qualquer empreitada e neste momento não seria diferente.*

*Aos meus patrões pela compreensão nos momentos que demandavam mais tempo para assuntos relacionados a Faculdade, também facilitadores deste processo.*

*Prestes Paulo de Souza Junior*

## RESUMO

O Microempreendedor Individual é um instrumento jurídico instituído pela Lei Complementar nº128/2008, que alterou a lei 123/2006. Esta lei utiliza um critério de contribuição tributária, por meio de valores mensais e pré-fixados dos tributos englobados pelo Simples Nacional. Sua função precípua residia em permitir que profissionais autônomos e pequenos empresários que atuassem por conta própria pudessem sair da informalidade e corroborar para o crescimento na arrecadação de impostos por parte do governo. Conhecer sobre suas características tem se mostrado algo cada vez mais necessário, haja visto o aumento gradativo das pessoas que aderem a esta classe a cada ano. O objetivo deste artigo é de analisar a percepção e conhecimentos específicos dos integrantes de Empresas Junior de uma IES Pública, a respeito dos aspectos inerentes a essa classe. Para tanto, foi realizada a aplicação de um questionário virtual com três blocos de perguntas para 118 participantes entre os meses de agosto e setembro de 2022. Dados iniciais para traçar o perfil dos respondentes e perguntas a respeito de aspectos gerais sobre empreendedorismo associado a figura do Microempreendedor Individual. Por último, vinte questões específicas a respeito dessa classe para aferir seu nível de conhecimento. A análise do estudo apontou que os alunos da EJ (Empresa Junior) do curso de Ciências Contábeis são os que possuem maior conhecimento específico em relação a categoria do MEI, dentre as EJ's participantes. Revelou-se também que os estudantes que estão nos semestres finais de seus respectivos cursos obtiveram melhor desempenho no questionário das perguntas específicas em relação aos que estão nos semestres iniciais, o que indica que a instituição de ensino tem papel relevante na difusão de conhecimento dessa classe por meio de suas disciplinas e projetos ofertados. Apontou-se que os integrantes da Empresa Junior do Curso de Administração têm maior tendência a abrir um negócio próprio. Averiguou-se que a maior incidência de respostas incorretas, se deram a respeito da matéria previdenciária intrínseca ao MEI e também a alguns dos aspectos fiscais estabelecidos nele.

**Palavras-chave:** Microempreendedor Individual, Empreendedorismo, Empresa Junior, Análise.



## ABSTRACT

The Individual Microentrepreneur is a legal instrument established by Complementary Law nº 128/2008, which amended Law 123/2006. This law uses a tax contribution criteria, through monthly and pre-fixed amounts of the taxes included in the Simples Nacional. Its main goal was to allow self-employed professionals and small entrepreneurs to leave informality and contribute to the growth in tax collection by the government. Knowing about its characteristics has proved to be increasingly necessary, given the gradual increase in the number of people who join this group each year. The objective of this article is to analyze the perception and specific knowledge of the members of Junior Companies of a Public University about the aspects inherent to this class. To this end, a virtual quiz was applied with three blocks of questions to 118 participants between the months of August and September 2022. Initial data to profile the respondents and questions about general aspects of entrepreneurship associated with the figure of Individual Microentrepreneur. Finally, twenty specific questions about this group to assess your level of knowledge. The analysis of the study pointed out that the students who were part of the Accounting course Junior Company were the ones who had the greatest specific knowledge in relation to the Individual Microentrepreneur category, among the participating Junior Companies. It was also revealed that students who are in the final semesters of their respective courses had better performance in the quiz of specific questions in relation to those in the initial semesters, which indicates that the educational institution has a relevant role in the dissemination of knowledge regarding the Individual Microentrepreneur through its classes and projects offered. It was pointed out that the members of the Administration Course Junior Company are more likely to open their own business. It was found that the highest incidence of incorrect answers was related to the social security matter intrinsic to the Individual Microentrepreneur and also to some of the fiscal aspects established therein.

**Keywords:** Individual Microentrepreneur, Entrepreneurship, Junior Company, Analysis.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de MEIs no Brasil nos últimos cinco anos.....	10
Tabela 2 - Sexo dos Participantes.....	16
Tabela 3 - Cargo na Empresa Junior.....	16
Tabela 4 - Participantes por Empresa Junior.....	16
Tabela 5 - Semestre Cursado.....	16
Tabela 6 - Idade dos Participantes.....	17
Tabela 7 - Relação entre a Empresa Junior da qual o entrevistado faz parte e o seu desempenho no questionário específico.....	17
Tabela 8 - Tabela Relação entre o semestre cursado pelo entrevistado e o seu desempenho nas questões específicas.....	18
Tabela 9 - Relação entre a Empresa Junior da qual o entrevistado faz parte e a chance dele abrir um negócio próprio.....	19
Tabela 10 - Relação entre o nível de conhecimento atribuído pelos entrevistados e o desempenho no questionário específico.....	20

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CNAE	Código Nacional de Atividade Econômica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DAS-Mei	Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Microempreendedor
EJ	Empresa Junior
GPP	Gestão de Políticas Públicas
IES	Instituição de Ensino Superior
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
MEI	Microempreendedor Individual
PIS	Programa de Integração Social

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	11
3. METODOLOGIA.....	13
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	16
<b>4.1 Parte I – Descrição do Perfil dos entrevistados</b> .....	16
<b>4.2 Parte II – Análise e Correlação entre os entrevistados</b> .....	17
<b>4.3 Parte III – Perguntas com os menores índices de assertividade no questionário específico</b> .....	21
5. CONCLUSÃO.....	22

## INTRODUÇÃO

O trabalho informal é um fenômeno presente em diversos países, incluindo o Brasil. Esse cenário é reflexo de diversos fatores, como a falta de oportunidades formais de emprego, a informalidade como estratégia para garantir renda e a falta de regulamentação e fiscalização por parte do Estado (SOUZA, 2018). Apesar de ser um fenômeno comum, o trabalho informal apresenta diversas consequências negativas, tanto para os trabalhadores quanto para a sociedade como um todo. Entre elas, destacam-se a falta de segurança e proteção social, a precariedade das condições de trabalho (SOUZA, 2018), bem como a falta de arrecadação de recursos por parte do governo provinda dessa classe, o que a longo prazo deixa de beneficiar os próprios brasileiros.

De acordo com Oliveira (2020), a arrecadação de impostos é a principal fonte de receita do Estado, o que permite que o governo invista em áreas como saúde, educação, segurança, infraestrutura e desenvolvimento social, melhorando a qualidade de vida da população e promovendo o bem-estar coletivo. Consonante a essa percepção, o Microempreendedor Individual, também conhecido como MEI, foi criado pelo Governo Federal do Brasil.

Este instrumento jurídico, foi instituído pela Lei Complementar nº128/2008, que alterou a lei 123/2006. Sua função precípua era permitir que profissionais autônomos e pequenos empresários que atuassem por conta própria pudessem sair da informalidade e corroborar para o crescimento na arrecadação de impostos por parte do governo. Segundo Freitas (2019), a principal função do MEI é permitir que trabalhadores autônomos e pequenos empresários possam se formalizar de forma simplificada, sem a necessidade de cumprir todas as obrigações fiscais e trabalhistas exigidas para empresas de maior porte.

A escolha por essa classe é uma opção cada vez mais popular entre aqueles que desejam sair da informalidade e empreender com a garantia de benefícios fiscais, trabalhistas e previdenciários para quem se enquadra nas condições estabelecidas pela legislação. Segundo dados estatísticos da Receita Federal do Brasil, ao final de dezembro de 2022, 14.820.414 empresas se enquadravam como Microempreendedores Individuais. Um aumento de 11,56% frente ao mesmo período de 2021. Número esse que se faz ainda mais relevante se compararmos com o mesmo período de cinco anos atrás, ao final de 2018, havendo um salto de mais de 90%, como mostra a tabela 1:

Tabela 1: Número de MEIs no Brasil nos últimos cinco anos.

<b>Ano</b>	<b>Nº de MEI's no Brasil.</b>
2018	7.739.452
2019	9.430.438
2020	11.316.853
2021	13.284.696
2022	14.820.414

Fonte: Portal do Microempreendedor Individual (2023).

Além de acessível, muitas facilidades são oferecidas a essa classe. O processo de abertura e desburocratização a partir da formalização, bem como a facilitação do acesso ao crédito em prol do crescimento e manutenção dos negócios, denota sua importância social. De acordo com Silva e Oliveira (2020), o acesso ao crédito é um fator crucial para a criação e manutenção de negócios e o MEI foi criado, dentre outros objetivos, para impedir que esse seja mais um obstáculo para quem começa do zero.

De acordo com o portal do MEI (2022), é considerado Microempreendedor Individual o pequeno empresário que atenda às seguintes condições: não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa; tenha um faturamento anual limitado a R\$ 81.000,00

ou proporcional no ano de abertura; contrate no máximo um empregado, com remuneração de um salário mínimo ou piso da categoria; não tenha ou abra filial(is). Aos estrangeiros com visto provisório não é permitida a formalização como MEI, assim como não o é para pensionistas e servidores públicos federais em atividade. Para servidores públicos estaduais e municipais deverá ser observada as normas da respectiva legislação, que podem variar de acordo com Estado ou Município.

No portal do empreendedor é disponibilizada uma lista com todas as profissões que são destinadas a esta categoria. É nele, também, que se realiza o cadastro como Microempreendedor. Os documentos e informações necessários para o registro são: cadastro na conta gov, do tipo ouro<sup>1</sup> disponibilizado pelo governo; número do RG; título de eleitor ou declaração de imposto de renda; dados de contato e endereço residencial; e os dados empresariais, que são: CNAE da atividade econômica realizada, forma de atuação e local onde o negócio é realizado. Também será necessária, por parte do pequeno empresário, uma consulta junto à Prefeitura Municipal ou Administração Regional de sua cidade, para verificar a possibilidade de exercer a atividade no local estabelecido.

A tributação do Microempreendedor Individual e o recolhimento dos impostos são realizados por meio do DAS-MEI<sup>2</sup> gerado no próprio Portal do Empreendedor. A guia deve ser recolhida mensalmente até o vigésimo dia do mês, sempre em referência ao mês anterior. O valor é fixado em: 5% do salário mínimo, que pode ser acrescido de R\$ 5,00 de ISS (Imposto sobre Serviços), caso a atividade realizada seja serviço, e/ou R\$ 1,00 de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), caso a atividade seja comércio ou indústria. Conforme consta no art. 2º da L.C 128/08, este profissional é isento dos impostos federais, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição de Financiamento para Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O objetivo deste artigo é de analisar a percepção e conhecimentos específicos dos integrantes de Empresas Juniores, a respeito dos aspectos inerentes à classe de microempreendedores individuais.

As empresas juniores são organizações estudantis sem fins lucrativos que buscam promover a inovação e a criatividade, além de desenvolver habilidades empreendedoras entre os estudantes. Em instituições de ensino, as empresas juniores desempenham um papel fundamental na formação de jovens talentos ao fornecer a possibilidade da aplicação de conhecimentos teóricos em projetos práticos. Autores como Baum et al. (2007) e Cardoso et al. (2012) destacam que as empresas juniores ajudam a preparar os estudantes para o mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que contribuem para o desenvolvimento econômico local. Além disso, as empresas juniores são uma fonte valiosa de ideias inovadoras e soluções criativas para problemas empresariais reais. Para os estudantes, a participação em empresas juniores pode ser uma oportunidade única, ajudando-os a adquirir habilidades valiosas e a se preparar para uma carreira bem-sucedida no futuro.

## REVISÃO DE LITERATURA

Segundo Drucker (1993), empreender é o processo de criar ou recriar uma empresa ou organização, identificando novas oportunidades de mercado e implementando soluções

<sup>1</sup> É o nível máximo de segurança que uma conta gov.br pode ter. Esse nível libera acesso aos serviços mais sensíveis, como aqueles que envolvem dados financeiros e transações empresariais.

<sup>2</sup> Documento de Arrecadação do Simples Nacional do MEI.

inovadoras para atender às necessidades dos clientes. O termo é um conceito central de sua teoria administrativa. Ele afirma ainda que empreender vai além de simplesmente administrar uma empresa, sendo uma forma de pensar e agir, de tomar decisões estratégicas e de lidar com incertezas e riscos. Ele enfatiza a importância do empreendedorismo para o desenvolvimento econômico e social, pois é através da iniciativa empresarial que são criados empregos, inovações tecnológicas e por conseguinte o aumento da produção econômica.

A história do empreendedorismo no Brasil pode ser rastreada desde a época da colonização, quando os primeiros comerciantes portugueses chegaram ao país em busca de oportunidades de negócios comerciais e agrícolas (SEBRAE, 2019). Outro fato que segundo (GOMES, 2012) fomentou o advento do empreendedorismo no país, passa pela chegada de imigrantes europeus, nos movimentos ocorridos principalmente durante o século XIX, que trouxeram consigo novas habilidades, conhecimentos e experiências. No século XX, o empreendedorismo passou a ser visto como uma importante fonte de geração de emprego e renda. O país viveu um período de crescimento econômico, acompanhado por um aumento significativo no número de pequenas e médias empresas (IBGE, 2020), especialmente durante a década de 1990, quando o país começou a experimentar uma forte abertura comercial e a desregulamentação do setor econômico (LIMA, 2005).

Nas últimas décadas, o governo tem incentivado o empreendedorismo, por meio de políticas públicas e programas de fomento, como a criação do Microempreendedor Individual, com o objetivo de estimular a geração de emprego e renda e fortalecer a economia brasileira, além de frear um fenômeno que caminha de mãos dadas a ele, a informalidade. (IBGE, 2020).

Ela se apresenta como uma característica marcante da economia brasileira e é um ponto desafiador no tocante a arrecadação de impostos, a proteção social dos trabalhadores e a competitividade dos negócios. A informalidade representa uma grande parte da força de trabalho e dos negócios no país. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), mais de 40% dos trabalhadores no Brasil são informais, sem carteira assinada ou benefícios trabalhistas. Além disso, também está presente nos negócios, com muitas pequenas empresas e microempreendedores informais que não são registrados formalmente.

Anexo a essa necessidade de trazer para a legalidade essa parcela tão ampla da sociedade, oferecendo direitos e benefícios a eles, é instituída A Lei Complementar 128/2008, a designada Lei do Empreendedor Individual, a qual representa um marco na inclusão social. Ela por sua vez tem sido objeto de estudo e discussão, destacada sua importância para o desenvolvimento econômico e social do país. Vale ressaltar que assim como os direitos, a referida Lei também trata das obrigações as quais o Microempreendedor passa a constituir-se no momento da formalização, bem como das medidas as quais serão impostas nos casos de não cumprimento delas. O cumprimento das obrigações legais é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade do seu negócio, além de ser uma questão de responsabilidade ética e que pode evitar problemas legais no futuro.

Em relação aos aspectos fiscais e previdenciários, há a obrigatoriedade do pagamento mensal do DAS-MEI (contribuição para a previdência, ICMS e/ou ISS), a apresentação da Declaração Anual e o cumprimento do que elucida a legislação sobre o faturamento. O Microempreendedor estará sujeito a penalidades financeiras e legais nos casos em que não cumpra estas obrigações, por meio de multas, pagamento de juros, pagamento de impostos retroativos, inscrição na dívida ativa, bem como ao desenquadramento da categoria e consequente perda da condição de MEI e o bloqueio do CNPJ, é o que informa a Receita Federal.

A Lei Federal nº 8.212/1991 versa sobre o sistema de seguridade social brasileiro e o Microempreendedor Individual é participante dele. Vários benefícios previdenciários são oferecidos a esta classe, desde que cumpridas as respectivas carências que os tornam assegurados. Terá direito ao auxílio-doença, que é o benefício pago pelo INSS aos assegurados

incapacitados de exercer suas atividades, ao auxílio-reclusão pago aos dependentes do assegurado preso em regime fechado, ao salário maternidade, pago ao assegurado pelo nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial com finalidade de adoção.

Sobre a aposentadoria, a partir do pagamento e regularidade da contribuição mensal, o MEI adquire direito a duas modalidades, por idade ou por invalidez. Essa última independe da idade do assegurado e é concedida aos incapacitados permanentemente, o que impossibilita o exercício de qualquer atividade laboral, sob pena de suspensão do benefício. Sobre a aposentadoria por idade, haverá regras específicas a depender do período o qual iniciou as contribuições. Em regra geral, para os homens, ter no mínimo 65 anos de idade adjunto a 180 meses de carência para quem já era contribuinte antes de 13 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência) e de no mínimo 240 meses para quem iniciou a partir dessa data. Para as mulheres, ter no mínimo 62 anos de idade. Para as regras de tempo de contribuição permanecessem as mesmas dos homens. Em relação a aposentadoria por tempo de contribuição, só terá direito aqueles que fizerem o complemento de suas contribuições (SEBRAE, 2022).

No sentido da importância que o Microempreendedor Individual vem tomando a cada dia, da matéria referente a ele e de todo o leque ao qual ela aborda, ainda que se trata de um sistema simplificado, faz-se necessário compreender a respeito de seus principais aspectos. Essa pesquisa foi realizada com o intuito de investigar quais os principais pontos de equívoco em relação a ele, bem como correlacionar e aferir o grau de conhecimento das pessoas sobre o mesmo.

## **METODOLOGIA**

A metodologia adotada nesta pesquisa se insere na perspectiva da metodologia qualitativa. Segundo Creswell (2014) Trata-se de uma abordagem de investigação que busca compreender a percepções dos indivíduos estudados em um determinado contexto. É uma abordagem flexível e interpretativa, que permite a exploração de questões e das perspectivas dos participantes.

O espaço universitário foi escolhido por se tratar de um ambiente formador e que permite analisar ao mesmo tempo estudantes que estão no início, meio e fim de seus cursos, no sentido de indicar a importância da instituição ao longo de sua vida acadêmica e como ela leva conhecimento a eles.

A pesquisa consistiu na aplicação de um questionário dividido em três blocos de perguntas. O primeiro bloco sobre dados iniciais dos participantes: empresa júnior a qual ele fazia parte, o cargo que desempenhava, o semestre ao qual está cursando, sua idade e sexo. O segundo bloco de perguntas a respeito do empreendedorismo associado à figura do Microempreendedor Individual (Quadro 1). Por fim, o terceiro bloco continha vinte perguntas específicas a respeito da classe dos Microempreendedores Individuais. Perguntas objetivas e do tipo fechadas, onde os participantes deveriam atribuir verdadeiro ou falso como resposta. As questões específicas foram baseadas na Lei Complementar nº128/2008, bem como nas regras descritas pela Receita Federal sobre a formalização como Microempreendedor Individual (Quadro 2). O questionário foi aplicado entre os meses de agosto e setembro de 2022.

Com os resultados desta pesquisa, espera-se apontar qual EJ obteve o melhor desempenho no questionário específico sobre os aspectos do MEI, apresentar a relação entre o semestre do entrevistado com seu desempenho, indicar qual EJ possui os integrantes com maior tendência a abertura de um negócio próprio, bem como revelar quais os aspectos com menor índice de assertividade no questionário, para a percepção de quais as principais matérias intrínsecas ao MEI apontam maior equívoco e precisam ser elucidadas.



Quadro 1: Perguntas do bloco 2 do questionário.

PERGUNTA	FUNDAMENTAÇÃO	REFERÊNCIA
Você conhece a figura do MEI?	O governo federal tem diversas formas de divulgação do Microempreendedor Individual para fomentar o empreendedorismo no país. Uma das principais delas é a disponibilização de informações e orientações no Portal do Empreendedor (2022), que é um canal criado por ele a fim de fornecer informações e serviços online aos empreendedores. O SEBRAE oferece atendimento virtual em seu site e até por WhatsApp. Outra forma de divulgação é a realização de campanhas publicitárias, tanto na televisão quanto na internet, visando conscientizar a população sobre os benefícios e as vantagens de se formalizar como MEI. Além disso, o governo também realiza parcerias com instituições financeiras e outras organizações para oferecer suporte e incentivar a formalização.	Portal do Empreendedor. (2021).
Durante a Graduação, você já cursou alguma disciplina voltada para o incentivo ao empreendedorismo ou que abordava aspectos do MEI?	As instituições de ensino têm um papel importante no incentivo ao empreendedorismo, a partir da oferta de disciplinas e projetos voltados ao desenvolvimento das habilidades e conhecimentos necessários para a criação e administração de negócios. Segundo o estudo de Gomes e Silva (2022), ofertar disciplinas de empreendedorismo nas instituições de ensino é fundamental para a formação de indivíduos preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento econômico do país. Estas disciplinas podem incluir tópicos como planejamento estratégico, finanças, marketing, gestão de equipes, entre outros. Além disso, elas também podem inspirar e motivar os estudantes a empreender, o que pode contribuir para o surgimento de novos negócios e a geração de empregos.	Gomes & Silva. (2022).
Quais as chances de você abrir um negócio próprio?	O perfil empreendedor brasileiro é caracterizado por ser resiliente, otimista e adaptável, com uma tendência a buscar oportunidades de negócio em meio a adversidades econômicas e políticas. De acordo com o estudo "Perfil Empreendedor Brasileiro" (2019) realizado pelo Sebrae, os empreendedores brasileiros possuem um alto grau de confiança no futuro e na capacidade de superar dificuldades, além de buscarem constantemente novas oportunidades de negócios e serem criativos e inovadores.	Sebrae (2019).
Sobre a importância da formalização de um negócio, em uma escala de 1 a 5 em que 1 significa 'nada importante' e 5 significa 'muito importante' como você classificaria essa necessidade?	A formalização do Microempreendedor Individual (MEI) é de extrema importância para o sucesso de um negócio pois garante a legalidade e a regularidade das atividades econômicas. De acordo com o Sebrae (2021), a formalização permite acesso a benefícios como o crédito e linhas de financiamento, a possibilidade de emitir notas fiscais, o que permite, dentre outros benefícios, fazer negócios com o governo desde que cumpridas as regras, além de oferecer proteção jurídica e previdenciária para o empreendedor. A formalização do MEI é uma forma de contribuir para a economia do país, já que gera arrecadação de impostos e contribui para o desenvolvimento econômico.	Sebrae (2021).
Você acredita que o conhecimento prévio na área de Finanças é o principal fator para o sucesso de um negócio?	O conhecimento em finanças é fundamental para o sucesso de um negócio, pois permite uma melhor compreensão da situação financeira da empresa e das suas perspectivas futuras. Segundo Ross, Westerfield e Jordan (2015), as decisões financeiras têm impacto direto no fluxo de caixa e no valor da empresa. Além disso, a gestão financeira eficiente pode proporcionar vantagem competitiva, que é uma posição vantajosa que uma empresa estabelece frente aos concorrentes, pois permite acesso a fontes de financiamento com melhores condições e aumenta a capacidade de investimento. De acordo com Silva (2010), a falta de conhecimento financeiro pode levar a decisões erradas e à dificuldade em lidar com imprevistos, o que pode comprometer a saúde financeira do negócio.	Ross, Westerfield & Jordan (2015). Silva (2010).

Quadro 2: Perguntas do bloco 3 do questionário.

PERGUNTAS	
1)	Qual a quantidade máxima de empregados um MEI pode contratar.
2)	Para trabalhadores CLT que possuem MEI, em caso de demissão sem justa causa ele ainda possui direito a sacar o FGTS e receber o seguro desemprego.
3)	Todo MEI que exerce atividade é obrigado a emitir nota fiscal.
4)	Toda e qualquer atividade pode ser enquadrada no MEI.
5)	O MEI tem um número limitado de atividades que podem constar em seu CNPJ.
6)	O MEI tem direito a todos os benefícios previdenciários.
7)	O faturamento do MEI é de R\$ 81.000,00 e ele estará automaticamente excluído dessa categoria caso ultrapasse esse valor.
8)	Sobre o pagamento mensal da guia de recolhimento do MEI, ele estará desobrigado do recolhimento caso a empresa não tenha faturado no mês em questão.
9)	São isentas todas as taxas para a abertura do MEI.
10)	A baixa do MEI poderá ser realizada mesmo nos casos em que hajam guias não recolhidas.
11)	Para a solicitação e deferimento dos benefícios previdenciários por parte do MEI, não há período de carência.
12)	O MEI poderá participar de outra empresa, sendo que esta obrigatoriamente deva ser uma Sociedade Empresária Limitada.
13)	Servidores Públicos Federais não podem abrir um MEI.
14)	O MEI exige um faturamento mínimo de R\$ 1.000,00 por mês.
15)	Sobre a guia de contribuição do MEI, incide sobre ela impostos como o PIS e COFINS.
16)	Uma das características que diferenciam o MEI de uma empresa individual (ME), diz respeito ao limite de faturamento.
17)	Quem possui um MEI poderá realizar vendas ou prestar serviços para o governo desde que cumpra as devidas obrigações.
18)	A declaração anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) é de entrega obrigatória, tanto para aqueles que tiveram movimento quanto para os que não tiveram movimento na empresa no ano anterior.
19)	A Declaração anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) é equivalente a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e pode ser substituída pela mesma caso um banco ou similar solicite, por exemplo.
20)	O microempreendedor que optar por realizar atividades de comércio estará impossibilitado de exercer atividades de serviço em seu CNPJ.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 Parte I – Descrição do Perfil dos entrevistados

Quanto a familiaridade com o Microempreendedor Individual e aspectos do empreendedorismo. Todos os 118 participantes da pesquisa responderam ‘sim’ quando questionados sobre o conhecimento da figura do MEI, o que mostra a importância de se discutir a respeito dos seus aspectos, por se tratar de algo que se mostrou geral. Nesse momento não exista a intenção de questioná-los a respeito de especificidades da classe, apenas a noção sobre a existência da figura.

Dos entrevistados, 83,9% responderam que durante a graduação já tinham cursado alguma disciplina que se voltava ao incentivo do empreendedorismo ou que abordavam os aspectos do Microempreendedor Individual. 16,1% responderam que não. Isso aponta que a instituição divulga a matéria dos Microempreendedores Individuais e promove por parte dos estudantes o alcance ao conhecimento relacionado a eles.

Sobre as chances de abrirem um negócio próprio, apenas 16, ou 13,5% dos entrevistados responderam que a chance é baixa ou muito baixa, enquanto 52, ou 44% responderam que a chance é alta ou muito alta. 50, ou 42,5% atribuíram média a possibilidade de abrirem um MEI, o que indica que há interesse em empreender por parte dos estudantes.

Sobre a importância da formalização de um negócio, apenas 3 entrevistados classificaram como nada importante ou pouco importante, um total de 2,5%. 101 entrevistados classificaram como importante ou muito importante a formalização, um total de 85,6%. 11,9% classificaram como média a importância da formalização, um total de 14 entrevistados. Isso aponta que os estudantes percebem a importância da formalização de forma consistente e parte dessa explicação pode ser entendida pelos benefícios trazidos a partir dela.

Sobre o conhecimento prévio na área de finanças ser o principal fator para o sucesso de um negócio, 74,6% dos entrevistados atribuíram sim. 21,2% disseram talvez e 4,2% responderam que não é o principal fator. O que marca a importância atrelada a gestão financeira de um negócio no entendimento dos entrevistados, o que vai de encontro ao que estuda Ross, Westerfield e Jordan.

As tabelas a seguir trazem os dados iniciais coletados dos participantes:

Tabela 2: Sexo dos participantes.

Sexo	Percentual
Masculino	55,10%
Feminino	44,10%
Preferiu não Declarar	0,80%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Tabela 3: Cargo na Empresa Junior.

Cargo na EJ	Percentual
Consultor	68,60%
Diretor	20,40%
Outro	11,00%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Tabela 4: Participantes por EJ.

Participantes por EJ	Percentual
Ciências Contábeis	19,50%
Administração	43,20%
Ciências Econômicas	22,90%
Gestão de Pol. Pub.	14,40%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Tabela 5: Semestre Cursado.

Semestre cursado	Percentual
1° ao 3°	21,20%
4° ao 6°	44,10%
7° ao 10°	31,30%
11° ou posterior	3,40%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Tabela 6: Idade dos participantes.

<b>Idade</b>	<b>Percentual</b>
Menos de 18 anos	10,20%
Entre 18 e 23	61,00%
Entre 24 e 29	26,30%
30 ou mais	2,50%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

O perfil apresentado pelos entrevistados é de jovens e adultos de 17 a 35 anos, sem discrepância entre o número de homens e mulheres. A porcentagem do número de participantes por empresa apresentou distinção devido ao número absoluto de integrantes em suas respectivas EJ's. A EJ do curso de Administração, é a que possui o maior número de integrantes, seguido da Empresa Junior do curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Gestão de Políticas Públicas, respectivamente. O semestre cursado apresentou maior incidência do 4º e posteriores indicando que aderem ao programa das Empresas Junior, os estudantes que já estão na faculdade há pelo menos 2 anos.

As perguntas seguintes do questionário buscaram apurar o retrato dos entrevistados, de forma a entender o grau de familiaridade com aspectos gerais do MEI e de empreendedorismo.

## 4.2 Parte II – Análise dos entrevistados

Foi realizado o levantamento estatístico dos dados da pesquisa, a fim de investigar a relação entre os participantes separados pelos seguintes perfis:

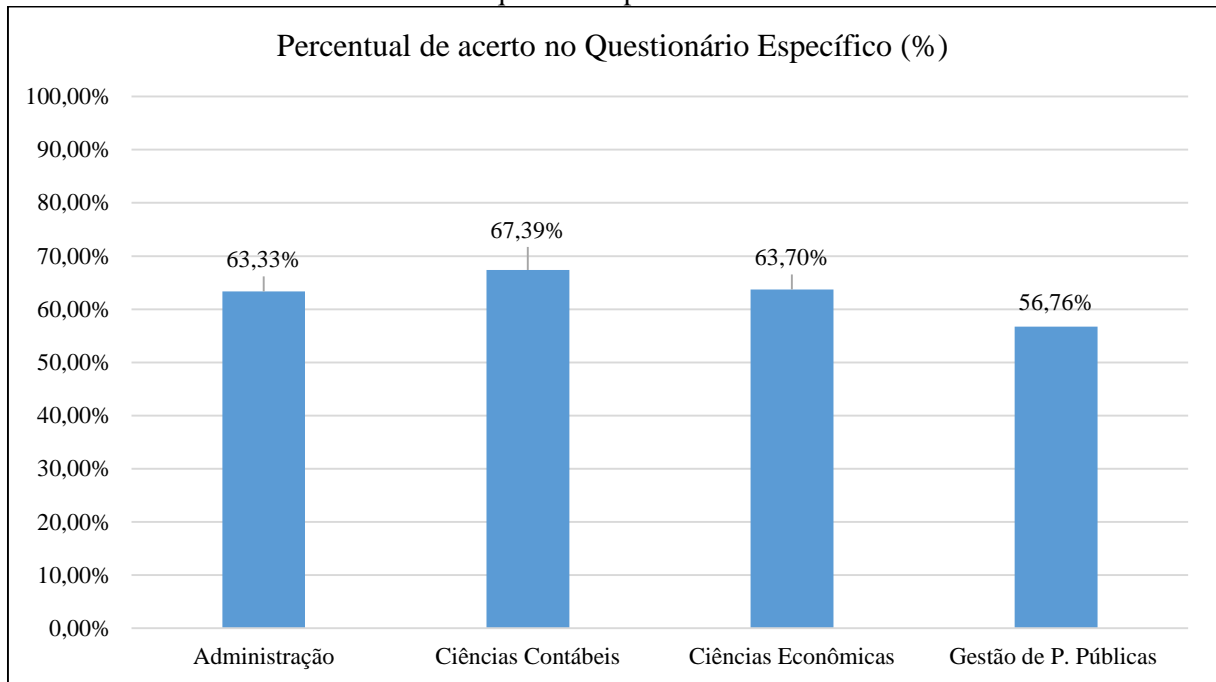
### 4.2.1 Entrevistados selecionados por sua respectiva Empresa Júnior e a relação com o desempenho obtido no questionário específico.

Tabela 7: Relação entre a Empresa Junior da qual o entrevistado faz parte e o seu desempenho no questionário específico.

<b>Empresa Junior</b>	<b>Percentual de acerto no Questionário Específico (%)</b>
Administração	63,33%
Ciências Contábeis	67,39%
Ciências Econômicas	63,70%
Gestão de P. Públicas	56,76%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 1: Relação entre a Empresa Júnior da qual o entrevistado faz parte e o seu desempenho nas questões específicas.



Fonte: Elaborado pelo autor. 2023

Os resultados indicaram que os integrantes da Empresa Júnior do curso de Ciências Contábeis, obtiveram o maior índice percentual de acerto no questionário específico, alcançando 67,39% de acerto. Os integrantes da Empresa Júnior de Gestão de Políticas Públicas, obtiveram o menor desempenho percentual no questionário, alcançando um total de 56,76% de acerto.

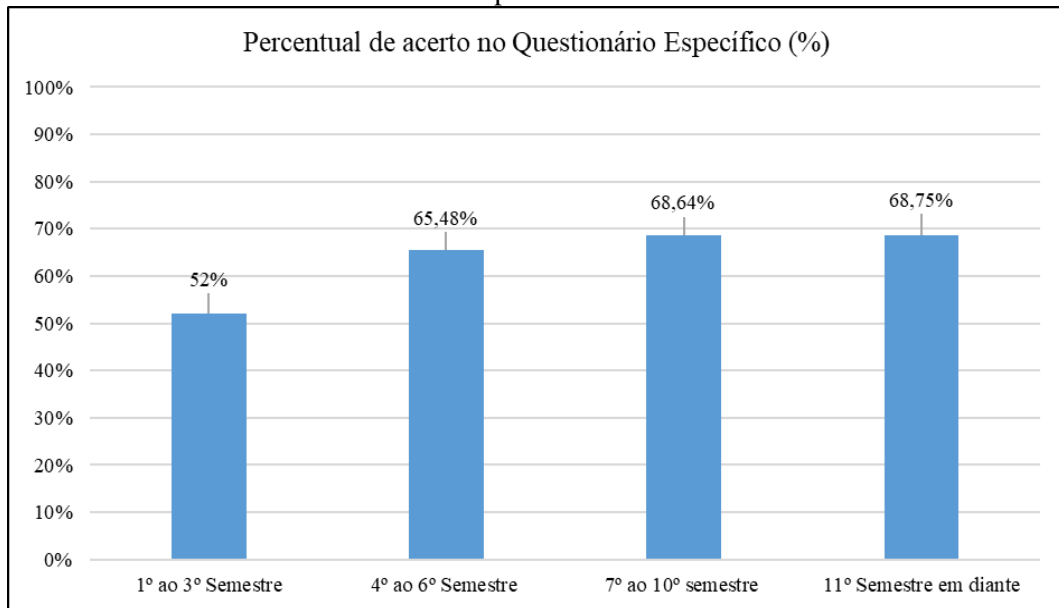
#### 4.2.2 Entrevistados selecionados pelo semestre atualmente cursado e a relação com o seu desempenho no questionário específico.

Tabela 8: Relação entre o semestre cursado pelo entrevistado e o seu desempenho nas questões específicas.

Semestre	Percentual de acerto no Questionário Específico (%)
1° ao 3° Semestre	52%
4° ao 6° Semestre	65,48%
7° ao 10° semestre	68,64%
11° Semestre em diante	68,75%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 2: Relação entre o semestre cursado pelo entrevistado e o seu desempenho nas questões específicas.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Os resultados revelaram que o semestre ao qual o estudante está cursando influenciou no desempenho do questionário específico a respeito dos principais aspectos inerentes ao MEI, de forma que aqueles que estão cursando os semestres iniciais de seus cursos, obtiveram desempenho inferior aos que estão cursando os semestres finais, o que nos sugere dizer que ao longo da graduação os estudantes adquirem conhecimento a respeito dessa classe. Relacionando o índice de desempenho desse perfil a questão também levantada no questionário, onde era perguntado se ao longo da graduação o discente já tinha cursado disciplinas voltadas ao empreendedorismo ou que abordavam os aspectos do MEI, verificou-se que aqueles que assinalaram resposta positiva a essa questão tiveram um índice de assertividade de 72,45% frente a 61,38% daqueles que apontaram resposta negativa. Mais uma vez indicando a importância da instituição de ensino enquanto difusor de acesso a matéria do empreendedorismo e do Microempreendedor Individual.

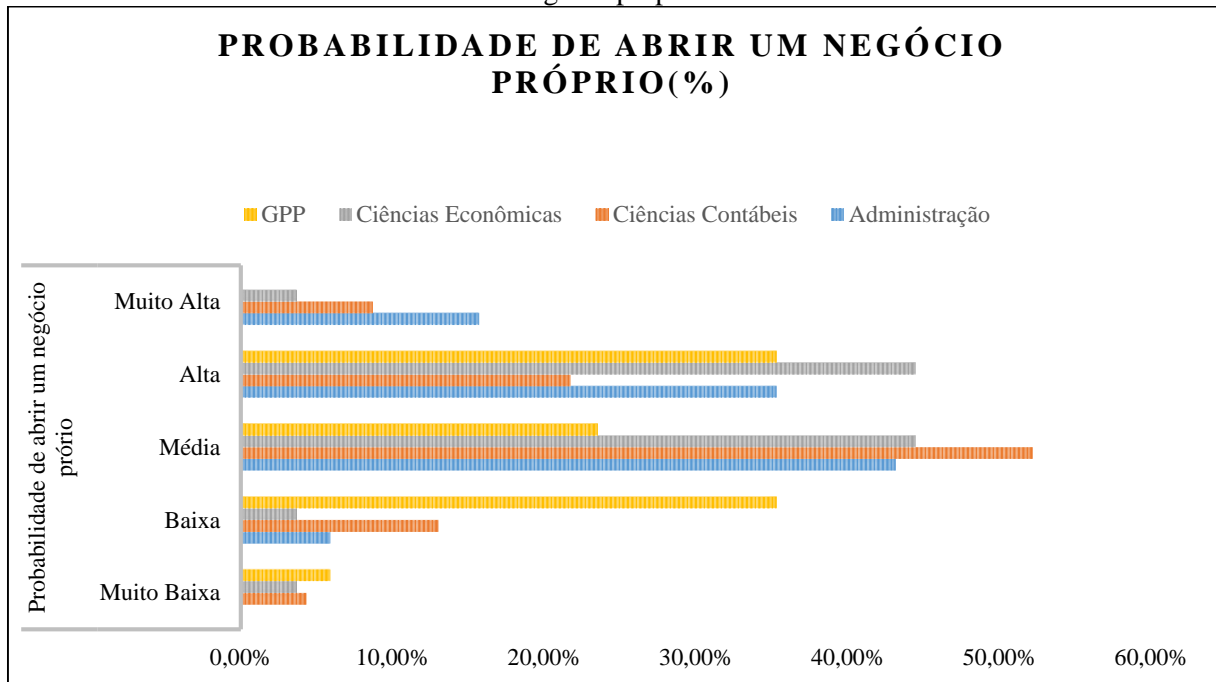
#### 4.2.3 Entrevistados selecionados pela Empresa Júnior de atuação e a relação com a chance de abrir um negócio próprio.

Tabela 9: Relação entre a Empresa Júnior da qual o entrevistado faz parte e a chance dele abrir um negócio próprio.

EJ (curso)	Chance de abrir um negócio próprio					Total
	Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Administração	-	5,88	43,14	35,29	15,69	100
Ciências Contábeis	4,35	13,04	52,17	21,74	8,70	100
Ciências Econ.	3,70	3,70	44,45	44,45	3,70	100
GPP	5,89	35,29	23,53	35,29	-	100

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 3: Relação entre a Empresa Júnior da qual o entrevistado faz parte e a chance dele abrir um negócio próprio.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Os resultados revelaram que os estudantes que cursam Administração e fazem parte da Empresa Júnior de Administração têm maior tendência a abrir um negócio próprio em detrimento daqueles que pertencem aos outros cursos investigados. Eles tiveram o maior percentual ao atribuírem como Alta ou Muito Alta as chances para tal, chegando a mais de 50% dos respondentes, seguidos das EJ's de Ciências Econômicas com 48,15%, Gestão de Políticas Públicas com 35,29% e Ciências Contábeis com 30,44%.

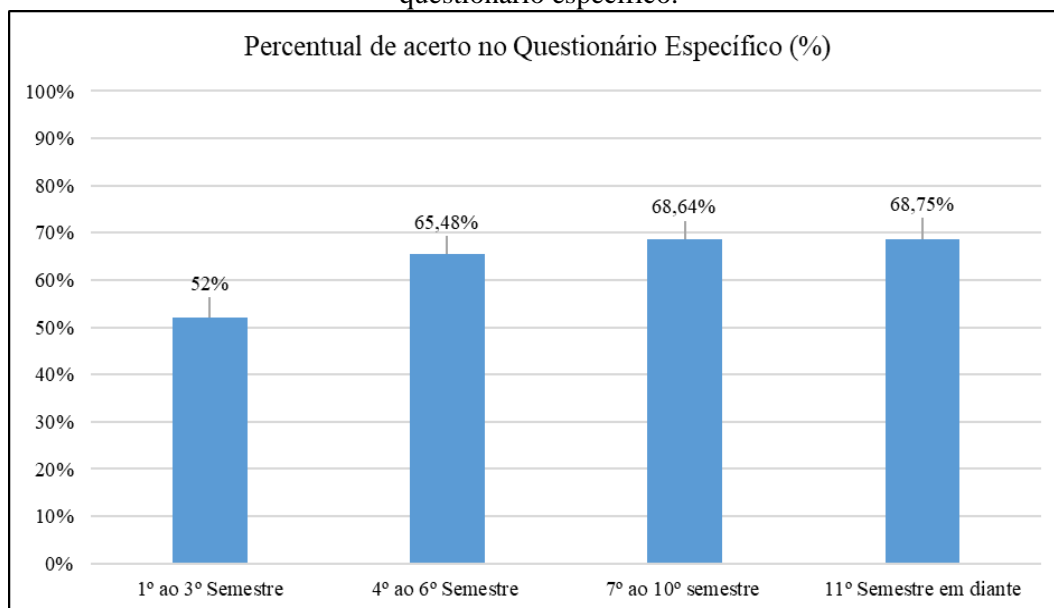
#### 4.2.4 Entrevistados selecionados pelo nível de conhecimento atribuído no início da pesquisa em relação ao desempenho no questionário das perguntas específicas.

Tabela 10: Relação entre o nível de conhecimento atribuído pelos entrevistados e o desempenho no questionário específico.

Classificação do Conhecimento Prévio das Características do MEI	Percentual de acerto no Questionário Específico (%)
1 (Nenhum Conhecimento)	40,00%
2 (Pouco Conhecimento)	52,11%
3 (Conhecimento Médio)	63,70%
4 (Muito Conhecimento)	70,00%
5 (Total Conhecimento)	70,83%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 4: Relação entre o nível de conhecimento atribuído pelos entrevistados e o desempenho no questionário específico.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Os entrevistados que declararam possuir pouco ou nenhum conhecimento a respeito das características do MEI, obtiveram desempenho inferior quando comparados aos que responderam possuir muito ou total conhecimento. Ainda que os números reflitam um resultado esperado, vale ressaltar que aqueles que disseram ter bom entendimento dos principais aspectos do MEI obtiveram a média de acerto de aproximadamente 68%. Isso aponta para a necessidade de divulgação das informações sobre esta classe nos mais diversos meios de acesso à informação. Neste sentido, faz-se necessário o desenvolvimento e o investimento em políticas educacionais voltadas àqueles que desejam se inscrever sob a modalidade de Microempreendedor Individual, levando a estes indivíduos o conhecimento básico dos direitos e deveres da classe para que possam lograr êxito em seus objetivos e não sofram o ônus do não cumprimento do que reza a legislação.

#### 4.3 Parte III – Perguntas com os menores índices de assertividade no questionário específico

Em relação as perguntas que obtiveram os menores índices de assertividade por parte dos entrevistados, revela-se os aspectos fiscais e previdenciários intrínsecos ao MEI como as principais incoerências.

Quando perguntados da obrigatoriedade da emissão de notas fiscais pelo MEI, apenas 24,6% dos entrevistados responderam corretamente. A resposta correta é não. A explicação é que nas operações com pessoas físicas não há obrigatoriedade de emissão de notas fiscais, salvo quando o cliente exigir, em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Sobre o direito assegurado a todos os Benefícios Previdenciários pelo Microempreendedor Individual, 69,5% dos respondentes assinalaram a resposta incorreta. A resposta correta é não. A explicação é que o Microempreendedor Individual terá direito ao Salário Maternidade, ao Auxílio Doença e a Aposentadoria por invalidez, desde que cumpridas as regras de carência. Ele também terá direito a Aposentadoria por idade, seguindo as regras específicas, mas não terá direito a aposentadoria apenas pelo tempo de contribuição se o mesmo



não fazer o complemento da contribuição mediante guia específica. Vale ressaltar que a Reforma da Previdência de 2019 praticamente excluiu esse modelo de aposentadoria, apesar das regras de transição (SEBRAE, 2022). Aos dependentes do Microempreendedor Individual fica assegurado o direito a Pensão por Morte e o Auxílio Reclusão desde que também cumpridas as regras de carência.

Sobre a exclusão automática do Microempreendedor Individual dessa categoria nos casos em que ele ultrapasse o faturamento de R\$ 81.000,00 (limite anual), 72,9% dos entrevistados responderam incorretamente. A resposta correta é não. A explicação é que nos casos em que o microempreendedor ultrapassar o limite de R\$ 81.000,00, ou proporcional aos meses da abertura da empresa dentro do ano, em até 20%, deverá ser calculada uma multa a ser paga por meio de uma guia chamada DAS Complementar no mês de janeiro do ano seguinte e o Microempreendedor estará desenquadrado apenas no início do ano subsequente ao fato. A Receita Federal informa que casos em que ele ultrapassar os 20% do limite do faturamento, a solicitação do desenquadramento deverá ser imediata, mas ela não é automática. O microempreendedor também estará sujeito ao recolhimento dos impostos retroativos daquele ano nas condições de Microempresa seguindo as regras de tributação do Simples Nacional.

Sobre a incidência dos impostos federais Pis e Cofins na Guia de Contribuição Mensal do MEI, 82,2% dos entrevistados responderam incorretamente. A resposta correta é não. A explicação é que sobre a guia de recolhimento mensal do Microempreendedor Individual não incidem impostos Federais, sendo ela composta apenas pela Contribuição Previdenciária no valor de 5% do salário mínimo acrescida de 5,00 a título de ISS que é o imposto municipal pago nos casos em que a empresa desenvolva a atividade de serviço, e/ou 1,00 a título de ICMS, imposto estadual pago nos casos em que a empresa desenvolva atividades de comércio ou indústria.

Quando perguntados sobre a desobrigatoriedade do pagamento da guia de recolhimento do MEI nos meses em que a empresa não tenha obtido faturamento, 46,6% dos entrevistados responderam de forma incorreta. A resposta correta é não. A explicação é que a guia de recolhimento do Microempreendedor é gerada de forma automática todos os meses. Portanto, mesmo nos casos em que ele não tenha faturado em determinado mês, ainda assim estará obrigado a fazer o recolhimento dela. Essa questão ajuda a explicar o fato da inadimplência dos Microempreendedores Individuais com o pagamento do DAS-MEI. Informações da Receita Federal mostram que cerca de 5 milhões de Microempreendedores Individuais estão inadimplentes perante o Instituto Nacional do Seguro Social, o INSS, que é o órgão que se destina a maior parte dos valores embutidos na guia de Recolhimento.

## CONCLUSÃO

O trabalho informal é um fenômeno presente no Brasil e no mundo e reflete diversos fatores negativos nas esferas econômica, política e social. Indagada a necessidade de dar visibilidade e proteção a esse setor que representa parcela considerável da população brasileira o governo lançou o instrumento jurídico denominado Microempreendedor Individual, para permitir a formalização dessa classe, garantindo benefícios fiscais, trabalhistas e previdenciários a eles, ao passo que buscou aumentar sua arrecadação de tributos e o faz ter cada vez mais controle sobre esses participantes da economia.

Segundo dados da Receita Federal é cada vez maior o número de formalizações, o que acaba por aumentar também a necessidade de compreender os aspectos inerentes e a percepção das pessoas sobre essa categoria, investigando quais pontos ainda possuem maior desconhecimento. O estudo realizado em uma IES Pública com os estudantes que fazem parte de Empresas Juniores buscou analisar o grau de conhecimento deles a respeito dos

Microempreendedores Individuais, bem como entender quais eram os aspectos com os menores índices de assertividade. Revelou-se que as perguntas com maiores números de respostas incorretas pelos respondentes da pesquisa perpassaram pelos aspectos previdenciários e fiscais inerentes a esta classe, o que corrobora necessidade de se manter ativo o fomento da divulgação sobre essa classe no Brasil.

O objetivo da pesquisa foi analisar a percepção e conhecimentos específicos dos integrantes de Empresas Junior, a respeito dos aspectos inerentes à classe dos microempreendedores individuais

Constatou-se que os integrantes da empresa júnior do curso de Ciências Contábeis, auferiram maior percentual de acertos se comparados aos estudantes das demais EJs. Separados pelo período do curso ao qual estão cursando, apontou-se que aqueles pertencentes aos períodos iniciais têm um conhecimento a respeito dos aspectos do MEI inferior aqueles que estão nos períodos finais de seus respectivos cursos, indício considerável que a instituição atua na difusão do conhecimento a respeito da classe empreendedora e do Microempreendedor Individual, por meio de suas disciplinas e projetos ofertados aos estudantes. Mostrou-se ainda que os integrantes do curso de Administração são os que possuem maior tendência a abrir um negócio próprio.

## REFERÊNCIAS

BAUM, J.R., LOCKE, E. A., & KIRKPATRICK, S. A. **O crescimento empreendedor e o indivíduo: uma nova perspectiva sobre um tema clássico.** Empreendedorismo teoria e prática. pag. 511-527, 2007.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte [...]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1-20, 15 dez. 2006.

BRASIL. **Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.** Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1-92, 22 dez. 2008.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.078/1990, de 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18078compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm) Acesso em 14 de jan. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.212/1991, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre a organização da Seguridade Social. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18212cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18212cons.htm). Acesso em 22 de jan. 2023.

CARDOSO, A. M., ROSA, P. J., & SILVA, M.F. **O papel das empresas universitárias geridas por estudantes na promoção do empreendedorismo: Evidências de Portugal.** Jornal Internacional de pesquisa e Comportamento Empreendedor, pag. 566-586, 2012.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DRUCKER, P. F. **A Sociedade Pós-Capitalista.** Rio de Janeiro: Conjuntura Atual, 1993.

- FREITAS, R. O Microempreendedor Individual: uma análise da sua importância para a economia brasileira. **Revista de Empreendedorismo e Inovação**. 2019.
- GOMES, A. R. **Empreendedorismo no Brasil: histórico e desafios**. In: GOMES, A. R. (Org.). Empreendedorismo no Brasil: desafios e oportunidades. São Paulo: Atlas, 2012.
- GOMES, J. R.; SILVA, L. S. Importância das disciplinas de empreendedorismo nas instituições de ensino. **Revista de Empreendedorismo e Inovação**. 2022.
- IBGE. **PNAD Contínua – Taxa de Desocupação**. Disponível em: <https://ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- LIMA, A. L. B. Empreendedorismo no Brasil: uma análise da evolução histórica. **Revista de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia**, v. 1, n. 2, 2005.
- OLIVEIRA, R. A importância da arrecadação de impostos para o Estado. **Revista de Administração Pública e Contabilidade**, v. 12, n. 1, 2020.
- RECEITA FEDERAL. MEIs com débitos no INSS. **Revista Extra**. Disponível em: <[shorturl.at/IKR37](http://shorturl.at/IKR37)>. Acesso em 25/01/2023.
- RECEITA FEDERAL. **Nota Fiscal (Inscrição Estadual e/ou Municipal)**. Empresas e Negócios. Disponível em: <[shorturl.at/gqyVZ](http://shorturl.at/gqyVZ)>. Acesso em 10 de jan. 2023.
- RECEITA FEDERAL. **Perguntas e Respostas MEI e Simei**. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/PerguntaoMEI.pdf>>. Acesso em 22 de jan. 2023.
- RECEITA FEDERAL. **Portal do Microempreendedor Individual**. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/saiba-mais/microempreendedor-individual-mei>> Acesso em: 15 de jan. 2023.
- RECEITA FEDERAL. **Total de Microempreendedores Individuais**. Dados estatísticos de aberturas de empresas de 2018 a 2022. Disponível em: <<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/default.jsf>> Acesso em: 26 de jan. 2023.
- ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JORDAN, B. D. **Fundamentos de administração financeira**. 14 ed. Pearson, 2015.
- SEBRAE. (2019). **Perfil Empreendedor Brasileiro**. Disponível em <[shorturl.at/fkGIT](http://shorturl.at/fkGIT)>. Acesso em 5 de jan. 2023.
- SEBRAE. **Aposentadoria do MEI**. Disponível em <[shorturl.at/fnwRT](http://shorturl.at/fnwRT)>. Acesso em: 22 de jan. 2023.
- SEBRAE. **Brasil empreendedor**. Agência Sebrae de notícias. Disponível em: <[shorturl.at/hINQ7](http://shorturl.at/hINQ7)> Acesso em: 02 jan. 2022
- SILVA, J.; OLIVEIRA, L. Acesso ao crédito para empreendedores: desafios e soluções. **Revista de Empreendedorismo**, v. 12, n. 2, 2020.
- SILVA, M. B. **Fundamentos de gestão financeira**. 3 ed. Atlas, 2010.
- SOUZA, J. Trabalho informal e exclusão social: um estudo sobre o trabalho informal no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**., 2018.